

Relatório
Comissão Permanente de Saúde
Assembleia Municipal de Torres Vedras

De facto:

Deram entrada nos serviços da Assembleia Municipal de Torres Vedras as seguintes petições coletivas:

- *“Manutenção do posto médico de Campelos”*
 - tendo com 1.º subscritor, José Augusto dos Santos;
- *“Não ao encerramento do posto clínico/extensão de saúde - Indignados e Resistentes”*
 - tendo com 1.º subscritor, José Augusto de Carvalho

Apesar de se referirem a polos de Unidades de Cuidados de Saúde Primários (UCSP) diferentes, Campelos e Maxial respetivamente, o objeto destas duas petições é coincidente, sendo estas merecedoras de tramitação conjunta.

Ambas apelam ao não encerramento de equipamentos de saúde na sequência da Criação da Unidade de Saúde Familiar (USF) de Ramalhal.

De direito:

Tratando-se de um direito constitucionalmente consagrado no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, sabemos também através do n.º 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, é garantido *“o exercício do direito de petição para defesa dos direitos dos cidadãos, da Constituição, das leis ou do interesse geral, mediante a apresentação aos órgãos de soberania”*.

Segundo o artigo n.º 2 do mesmo diploma legal *“entende-se por petição, em geral, a apresentação de um pedido ou de uma proposta a um órgão de soberania ou a qualquer autoridade pública no sentido de que tome, adote ou proponha determinadas medidas”* sendo essas, segundo o n.º 5 do mesmo artigo, *“coletivas quando apresentadas por um conjunto de pessoas através de um único instrumento e em nome coletivo quando apresentadas por uma pessoa coletiva em representação dos respetivos membros.”*

A entidade destinatária fica, segundo o n.º 1 do artigo 8.º obrigada a *“receber e examinar as petições, representações, reclamações ou queixas, bem como a comunicar as decisões que forem tomadas”* ficando a sua tramitação, no caso nas autarquias locais, regulamentada em legislação especial, nos termos do artigo 1.º n.º 2 c).

Sobre esta matéria, diz o Regimento da Assembleia Municipal de Torres Vedras, no seu artigo 68 n.º 3 que, são apreciadas em sessão ordinária deste órgão autárquico, as Petições com mais de 100 subscritores, após apreciação da Comissão Permanente de Líderes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68 do mesmo Regimento.

Audiência:

No passado dia 8 de setembro, o presidente da comissão permanente de Saúde, Rui Prudêncio, foi contactado diretamente pelo 1.º subscritor da petição “*Não ao encerramento do posto clínico/extensão de saúde - Indignados e Resistentes*”, José Augusto de Carvalho.

Após obtenção da concordância dos seus membros, a comissão da Assembleia Municipal recebeu os membros da comissão de acompanhamento da Petição, constituída por deliberação da Assembleia da União de Freguesia de Maxial e Monte Redondo, em sua sessão ordinária de 6 de setembro de 2023.

Esta audiência ocorreu entre as 18h30 e as 20h10, do dia 11 de setembro, no auditório dos Paços do Concelho, tendo estado presentes, Rui Prudêncio, Manuela Pacheco, Susana Neves, Luís Carlos Lopes, Andreia Caldas, Francisco Corvelo e Carlos Filipe, todos membros da comissão permanente da Assembleia Municipal e ainda, José Augusto Carvalho, Maria Manuela Baptista, Acácio Silva, Gracinda Silva e Fernanda Guerra, membros da comissão de acompanhamento da Petição.

A Comissão de Acompanhamento da Petição:

Segundo o 1.º subscritor “*está prevista uma nefasta revolução para o SNS onde não se salvaguardam os utentes mais frágeis*” que, no caso concreto do concelho de Torres Vedras implicará, numa primeira fase, que os utentes dos polos da UCSP existentes na União de Maxial e Monte Redondo e na União de Freguesia de Campelos e Monte Redondo passem a estar afetos à nova USF a constituir na Freguesia do Ramalhal. Na perspetiva do 1.º subscritor, a reorganização prevista na oferta de cuidados primários de saúde no concelho de Torres Vedras implicará também, a recondução dos utentes das localidades de Carvoeira, Carmões e Dois Portos para Runa, os utentes da Freguesia de Freiria para o equipamento existente em São Mamede da Ventosa ou, em alternativa, para o equipamento em construção em São Pedro da Cadeira, os utentes de Ponte do Rol para a Silveira (USF Santa Cruz) e os da Maceira para A-dos-Cunhados e ainda os utentes do Turcifal para uma das duas USF existentes na cidade (GAMA ou ARANDIS). José Augusto Carvalho foi presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras entre 2017 e 2021 e informou os presentes de que, à época, não lhe foi dado a conhecer um protocolo de 2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a ARS-LVT

com vista à construção de equipamentos de saúde em Ramalhal, Runa e São Pedro da Cadeira.

Disse que só recentemente teve conhecimento da existência deste documento, por intermédio da presidente da Câmara Municipal, Laura Rodrigues.

Neste seguimento apelou à intervenção do presidente da comissão de saúde, Rui Prudêncio, no sentido de solicitar à Câmara Municipal, através do presidente da Mesa da Assembleia Municipal, a disponibilização do referido protocolo para que o seu conteúdo seja conhecido por todos.

No mandato anterior chegou a ouvir falar da criação de novas USF e, em determinado momento questionou diretamente o diretor Executivo do ACES, António Martins, sobre a sua perspetiva de encerramento de polos nas freguesias, ao que o diretor terá respondido que seria perfeitamente possível coexistirem polos de UCSP e USF nas freguesias.

Lamentou que a atual presidente da Câmara não tenha sido suficientemente esclarecedora durante a intervenção que proferiu na cerimónia de lançamento da 1.^a pedra do Centro de Saúde de Ramalhal, deixando pairar a incerteza.

Foi ainda feita referência a uma reunião entre a Dra. Ana Escola e a Dra. Susana Trovão, a presidente de Câmara e o presidente de Junta da União de Freguesias de Maxial e Monte Redondo, Celso Carvalho.

Segundo palavras do 1.º subscritor, foi feita “*chantagem*” para com os autarcas em causa, dizendo que o grupo de médicos só constituirá a USF do Ramalhal se forem asseguradas as condições por eles exigidas sendo uma delas, a não deslocação a polos.

Ao tomarem conhecimento da situação, foi dado início à recolha de assinaturas para a petição apresentada tendo, além disso, José Augusto Carvalho enviado uma carta à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT).

A presidente da Assembleia da União de Freguesias, Maria Manuela Baptista disse que, devido às férias da médica assistente, vários utentes da UCSP do Maxial já receberam mensagens com agendamento de consultas para o Ramalhal. Disse ainda que este procedimento não é usual e nunca aconteceu anteriormente pelo que teme que seja um sinal de que o encerramento do polo de Maxial será definitivo.

Referiu ainda que a população da freguesia é maioritariamente idosa e dispõe de baixas reformas pelo que, não terá capacidade, nem física nem financeira, para se deslocar até ao Ramalhal e que para tentar compreender a decisão teria de conhecer os critérios de seleção que levarão à seleção do Ramalhal como local para a criação da nova USF.

O presidente da Casa do Povo, Acácio Silva, informou que há 42 anos foram por eles adquiridos 2 imóveis que foram oferecidos ao Ministério da Saúde para construção do Polo de Saúde naquela localidade, o que veio a acontecer.

Explicou ainda que são as funcionárias do apoio domiciliário que muitas das vezes levantam os medicamentos e entregam aos seus utentes mais idosos e que o encerramento do polo de saúde seria muito prejudicial, até porque o edifício tem uma ótima construção e está em excelentes condições de manutenção.

Novamente no uso da palavra, José Augusto Carvalho, recordou que a freguesia de Maxial e Monte Redondo tem 3700 residentes e a União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça tem 3200, o que significa que, a nível nacional existem 14 concelhos mais pequenos e que não é pelo número que se poderá justificar os encerramentos.

Finalmente disse que se os médicos especialistas em medicina geral e familiar aceitam a designação de “*Médicos de Família*”, devem honrar esse “*rótulo*” ou optar por outra profissão e acrescentou que o poder político local não se pode demitir das suas responsabilidades.

A Comissão Permanente de Saúde:

Luís Carlos Lopes, representante do PSD, mostrou-se solidário com as preocupações do grupo e disse que é mais fácil um médico deslocar-se a uma localidade do que serem vários utentes idosos a fazê-lo, visto que não há transportes.

Para Francisco Corvelo, representante do PCP, durante o processo de criação das futuras ULS terá de ser revista a questão da autonomia das USF porque se tal não acontecer vão existir muitos problemas idênticos. Importa criar uma baliza legal de salvaguarda dos polos, com obrigatoriedade de assistência por partes dos médicos colocados nas USF.

Susana Neves, representante do PS, referiu que, ainda que o concelho tenha 83 mil habitantes, tanto os 3 mil habitantes de Maxial e Monte Redondo como os 3 mil habitantes de Campelos e Outeiro da Cabeça importam, porque se tratam de vidas e todos contam.

No seu entendimento os médicos devem ir ao terreno e contactar com as realidades socioeconómicas de cada lugar, pelo que será de manter a ligação entre os atuais polos e as futuras USF.

Manuela Pacheco, membro da comissão permanente de saúde na qualidade de presidente da Associação de Farmácias de Portugal, disse temer que este seja o primeiro testemunho de muitos e lamentou a utilização regular de chavões como “*Utentes ao Centro*” quando esses, na prática, não se aplicam.

Não se recorda do protocolo referido pelo 1.º subscritor, mas considerou ser essencial a concertação de posições sobre esta questão.

Andreia Caldas, representante do Movimento Unidos por Torres Vedras, também se manifestou solidária para com as preocupações apresentadas pelo grupo e voltou a referir a importância de se conhecer o conteúdo do já referido Protocolo entre a Câmara Municipal e a ARS-LVT.

Por último, Rui Prudêncio, presidente da comissão permanente de saúde referiu que na perspectiva da criação de ULS e extinção das ARS, deverá implicar alterações nos critérios de financiamento e que essas alterações poderão implicar alterações ou até a extinção de protocolos anteriormente celebrados.

Mais disse que os próximos meses serão de incerteza, devido à falta de interlocutores, e que importa, mais que nunca, pressionar o legislador para salvaguardar a situação dos polos e da autonomia das USF face à estrutura vertical das ULS.

Conclusão:

Não sendo a abertura ou encerramento de unidades de saúde, da competência jurídica e legal de nenhum órgão autárquico, esta comissão composta por membros da Assembleia Municipal, é a fiel depositária da vontade das populações que nos elegeram, e neste sentido cumpre-nos estar ao lado dos nossos cidadãos Torrienses.

A comissão não tem conhecimento oficial de qualquer encerramento de espaços de acesso à saúde no concelho, mas tem conhecimento da existência de iniciativas no sentido de criação de mais USF no concelho.

Não sendo esta comissão contra a criação de nenhuma USF ou outra qualquer instituição de saúde, uma vez que somos carenciados em profissionais de saúde e excedentes em Torrienses sem médico de família, não podemos aceitar o encerramento de polos ou extensões de saúde nos locais onde já existem e funcionam.

Não encontramos evidências racionais para que esses polos não possam fazer parte de uma USF e que pelo menos uma vez por semana, um médico se possa deslocar para prestar cuidados de saúde aqueles mais vulneráveis e frágeis, como são as populações mais idosas e com maiores comorbilidades e dificuldades económicas, muitas vezes abandonados pelas próprias famílias ausentes deste território ou mesmo imigrados.

Nos restantes dias da semana esses polos devem funcionar com a presença de um administrativo e um enfermeiro, porque existem cuidados de saúde ao nível da enfermagem de âmbito diário, assim como o enfermeiro pode, perante uma situação de doença aguda de um utente, contactar a respetiva USF e providenciar o encaminhamento desse utente para a consulta diária de agudos, que existe em permanência na dita USF, para além de providenciar junto do respetivo médico de

família as receitas dos doentes crónicos, evitando assim a sua deslocação à USF, libertando o respetivo médico de uma consulta que não necessita de existir.

Sendo a criação das novas ULS uma oportunidade de reorganização e melhor financiamento dos cuidados de saúde hospitalar e de cuidados primários, são também elas uma oportunidade para rever os critérios de financiamento das USF, permitindo assim que USF que tenham polos de saúde ao seu cuidado. sejam melhor financiadas, evitando desta forma o seu encerramento.

Considera esta comissão que as nossas populações não podem ficar desprotegidas de cuidados de saúde primários de proximidade, até porque esse é o desígnio fundamental do Nosso Serviço Nacional de Saúde.

Torres Vedras, 19 de setembro de 2023

P'la Comissão de Saúde

Rui Prudêncio